

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXOGUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 512/82.

"CONCEDE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS ACS
MOTORISTAS COM MAIS DE 20 ANOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte lei:-

Art.1º- Fica concedido dois salários míni-
mos ao motorista mais antigo da Prefeitura e que tenha
mais de vinte(20) anos de serviços e com atividades de
motorista.

Art.2º- As despesas de que trata a presen-
te lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
19 de abril de 1982.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de abril de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SEC.